



## **NOTA DE APOIO À DECISÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO TERRITÓRIO ÉTNICO DE ALCÂNTARA/MA DE AFASTAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 11.502/2023**

A JUSTIÇA GLOBAL, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO MARANHÃO (FETAEMA) e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU), instituições que figuram entre as peticionárias no Caso em trâmite perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, pela violação a direitos territoriais quilombolas em Alcântara/MA, vêm a público declarar integral apoio e respeito à decisão das entidades representativas das comunidades quilombolas do referido território de se afastarem temporariamente do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.502, de 25 de abril de 2023.

Apesar do longo histórico de violações de direitos humanos sofridas pelas comunidades em questão e da postura ambígua do Estado brasileiro perante a Corte Interamericana, as entidades quilombolas de Alcântara, de boa-fé, aceitaram fazer parte do GTI. Tal ingresso se deu na expectativa de que, desta vez, considerando a conjuntura político-jurídica interna e externa, os desdobramentos dos trabalhos fossem condizentes com a Constituição Federal de 1988 e com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, a exemplo da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Contudo, desde o efetivo início dos trabalhos do GTI, as instituições que assinam a presente Nota tiveram conhecimento do posicionamento adotado pelo Governo Federal no âmbito do grupo interministerial, infelizmente marcado: pela falta de paridade na composição daquele fórum, em que os quilombolas acabaram sub-representados; pelo não respeito do *Documento Base do Protocolo Comunitário sobre Consulta e Consentimento Prévio Livre e Informado (CCPLI) das Comunidades Quilombolas do Território Étnico de Alcântara*; pela ausência de estudos técnicos que justifiquem o projeto de expansão do Centro de Lançamentos de Alcântara e o conseqüente deslocamento de novas comunidades; pela desconsideração à demanda territorial dos quilombolas em sua plenitude e integralidade; e pela quebra de confiança nas relações com o Estado, devido à manutenção de espaços inacessíveis às representações quilombolas, de um lado, e de espaços de articulação e debate paralelos ao GTI, de outro.

Diante desse quadro, concordamos e apoiamos publicamente a decisão de afastamento do GTI, anunciada pelas entidades representativas das comunidades quilombolas de Alcântara/MA. Tal decisão é legítima expressão de sua autonomia, cabendo às instituições que assinam este documento e ao Estado brasileiro a respeitar de modo indiscutível.

São Luís/MA, 29 de janeiro de 2024.

**Justiça Global**

**Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão (FETAEMA)**

**Defensoria Pública da União (DPU)**